DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024.

"Conforme estabelece o § 6º, os valores no § 2º, do artigo 38º, da Lei Municipal nº 2469/2015. Altera os valores das Gratificações das referidas Comissões, aos Servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio das Missões."

DECRETA

Artigo 1º - Ficam alterado os valores das Gratificações estabelecidas no § 6º, no § 2º do artigo 38º da Lei nº 2469/2015, corrigidos em 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), passando a serem os seguintes valores;

Artigo 2º - Para fixação dos valores das Gratificações, considera-se como referencia aquelas pagas no ultimo mês de dezembro como consta na folha de pagamento dos funcionários participantes das referidas Comissões, e fixam-se a contar de primeiro de janeiro de dois mil e vinte quatro, os seguintes valores:

a) COMISSÃO DE LICITAÇÃO.... ..(R$ 649,99 X 4,62 %).....R$ 680,02

b) COMISSÃO DE PATRIMÔNIO....(R$ 180,56 X 4,62 %)R$ 188,90

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões, aos vinte dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro.

Registra-se e Publique-se

Cristiano Dutra Nunes
Vera. Presidente. 2024

Claudete Balbé
Ver. Secretario